

## PARECER TÉCNICO

Processo nº 15.102/2025 – Pregão Eletrônico nº 26/2025

Assunto: Reavaliação das propostas e documentos técnicos das licitantes remanescentes

### 1. DA SOLICITAÇÃO

Em atendimento ao Ofício da Comissão Municipal de Licitações, recebido em 03/10/2025 (Anexo – Assinatura Eletrônica nº 35846/2025), esta Secretaria do Bem-Estar e Defesa Animal procede à avaliação técnica das propostas e documentos apresentados pelas empresas classificadas como remanescentes de itens.

### 2. DAS EMPRESAS E ITENS EM AVALIAÇÃO

Conforme solicitado, foram analisadas as propostas e documentos técnicos constantes das peças 14.2 a 14.4 do processo, referentes às seguintes empresas e itens:

- ALC Moraes Comercial Ltda. (FULL MED) – itens 03, 19 e 49;
- Bicho Web Saúde Animal Ltda. – itens 46 e 50;
- Supramil Comercial Ltda. – itens 66, 75, 85 e 92.

### 3. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

#### 3.1 ALC MORAES COMERCIAL LTDA – FULL MED

A proposta de preços inclui todos os itens arrematados.

Consta declaração expressa: “os produtos ofertados estão conforme as bulas/catálogos/fichas anexadas juntamente à proposta”.

Foram localizadas bulas e fichas técnicas anexadas no mesmo arquivo, contendo composição, indicações, modo de uso e registro no MAPA/CRMV.

Conclusão: A empresa atendeu à exigência do edital quanto à apresentação das bulas/fichas técnicas dos itens 03, 19 e 49, onde constam na peça 14.2, o que a torna Classificada.

#### 3.2 BICHO WEB SAÚDE ANIMAL LTDA

A empresa atendeu à exigência do edital quanto à apresentação das bulas/fichas técnicas dos itens 46 e 50, onde constam na peça 14.3.

Conclusão: A empresa atendeu plenamente à exigência do edital, o que a torna classificada.



### 3.3 SUPRAMIL COMERCIAL LTDA

A proposta apresenta tabela de preços e ampla documentação legal e sanitária

(Certificado de Registro no MAPA, ART e CRMV-SP, Certidão da JUCESP, bula).

A documentação sanitária comprova a regularidade da empresa para comercializar medicamentos.

Conclusão: A empresa cumpriu integralmente a exigência editalícia quanto à documentação técnica dos itens 66, 75, 85 e 92.

O que torna a empresa Supramil Comercial Ltda classificada para os itens analisados.

### 3.4 QUANTO A PRIMEIRA ANÁLISE TÉCNICA

Em atenção às manifestações apresentadas pelas empresas ALC MORAES COMERCIAL LTDA para os itens 18, 20, 21, 30, 44, 46, 50, 52, 73, 74, 85, 86, 88, 89, 91 e 92; e HOSP-PRIME COMERCIAL LTDA, para os itens 5, 6, 27, 32, 39, 45, 54, 61, 63 e 80; apresentamos nossas sinceras desculpas por eventual equívoco ocorrido na análise inicial da documentação técnica.

Após nova verificação dos documentos anexados às respectivas propostas, constatou-se que os requisitos técnicos exigidos no edital foram devidamente atendidos por ambas as licitantes (peça 8.3 e 8.6).

Dessa forma, informamos que as empresas foram reavaliadas e reclassificadas, permanecendo habilitadas para as etapas subsequentes do processo licitatório.

Reiteramos nosso compromisso com a transparência, a legalidade e a igualdade de tratamento entre os participantes, garantindo a lisura e a correção de todos os atos do certame.

## 4. FUNDAMENTAÇÃO

A exigência de apresentação das bulas/fichas técnicas no momento da proposta encontra-se no item 11.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 26/2025 e visa garantir a conferência técnica prévia dos produtos a serem adquiridos. Nos termos do art. 64, §3º, da Lei nº 14.133/2021, a ausência de documentos obrigatórios configura descumprimento de condição de habilitação/proposta e justifica a desclassificação.

Mogi Guaçu, 07 de outubro de 2025.

---

Claudinei da Silveira Rodrigues

Secretário Municipal – Defesa e Bem-Estar Animal



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300380032003300300035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **CLAUDINEI DA SILVEIRA RODRIGUES** em **08/10/2025 10:29**

Checksum: **6BFBA855D1C0D191197A82F1B64A462334BB1F51B53A7FCF951846EAE2D9A28A**



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300380032003300300035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.